

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

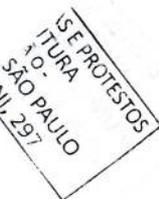
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (23/03/2023), às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. A Sra. Lucimara Rossi de Godoy, Prefeita do Município de Valinhos e Presidente do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitas, prefeitos, vice-prefeitas, vice-prefeitos, representantes dos municípios associados, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento havia o quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 38 (trinta e oito) municípios consorciados e de 19 (dezenove) municípios conveniados, totalizando, portanto, representantes de 57 (cinquenta e sete) municípios associados à ARES-PCJ. Informou, ainda, que a convocação para a 24ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ havia sido encaminhada antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também havia sido disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ter sido publicada no jornal Folha de São Paulo, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias. Informou, também, que a convocação continha a seguinte pauta: **PARTE 1 - ABERTURA:** Item 1.1 - **Apreciação da Ata da 23ª Assembleia Geral Ordinária.** **PARTE 2 - ORDEM DO DIA:** Item 2.1 - **Apreciação de Proposta de Alteração do Estatuto Social da ARES-PCJ;** Item 2.2 - **Apreciação de Manifestação de Ingresso de Municípios;** Item 2.3 - **Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2022;** Item 2.4 - **Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2022;** Item 2.5 - **Apreciação de Proposta de Criação de Grupo de Trabalho - Taxa de Regulação dos Resíduos Sólidos;** Item 2.6 - **Apreciação de Proposta de Reajuste Salarial e dos Benefícios Sociais e Econômicos;** Item 2.7 - **Apreciação de Proposta de Realização de Concurso Público;** Item 2.8 - **Apreciação de Indicação e Nomeação de Coordenadores de Regulação e de Fiscalização;** Item 2.9 - **Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Técnico-Operacional;** Item 2.10 - **Eleição dos Membros da Presidência - Gestão 2023/2024.** **PARTE 3 – INFORMES:** Item 3.1 - **Apresentação de novo funcionário;** Item 3.2 - **Premiação do 2º Ciclo e Lançamento do 3º Ciclo do Projeto ACERTAR;** Item 3.3 - **Projeto de Educação Ambiental voltado à Regulação do Saneamento Básico - Teatro;** Item 3.4 - **Participação da ARES-PCJ no XIII Congresso da ABAR.** **PARTE 4 - ENCERRAMENTO:** Item 4.1 - **Outros Assuntos.** O Sr. Dalto Favero Brochi informou, também, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, havia encaminhado com antecedência, aos prefeitos dos municípios associados, cópia dos documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 24ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com mais de quinze dias de antecedência da reunião, para ciência prévia de todos. Na sequência, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de pauta ou se havia

alguma inclusão, supressão ou inversão de item. Não havendo manifestação e confirmado o quórum mínimo a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, declarou aberta a 24ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ). Em ato contínuo passou à **PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 23ª Assembleia Geral Ordinária**, informando que cópia da Ata da Assembleia anterior havia sido encaminhada previamente aos prefeitos dos municípios associados, por meio eletrônico, para análise antecipada, dispensando a sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo e teor daquela ata. Não havendo manifestações, colocou em votação a Ata da 23ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para a **PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Proposta de Alteração do Estatuto Social da ARES-PCJ**, informando que a Diretoria Executiva havia proposto alterações, através de inclusão de incisos em 3 (três) artigos do Estatuto Social da ARES-PCJ, a fim de atender as novidades trazidas pela Lei federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas), e as situações e necessidades para seu atendimento, que traziam impactos não só a ARES-PCJ, como também para as prefeituras, autarquias, etc., inclusive criação de comissões internas, visando os novos procedimentos licitatórios. A palavra foi passada ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro, e também ao Sr. Paulo de Oliveira Matos Junior, Coordenador da Secretaria Geral da ARES-PCJ, que informaram que cópia da proposta havia sido encaminhada anteriormente aos prefeitos dos municípios associados e expuseram que a Lei federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, trazia novas obrigações e justificaram a necessidade de promover alterações em alguns artigos do Estatuto Social, visando dar flexibilidades à Presidência e à Diretoria Executiva no atendimento das novas exigências e situações trazidas pela lei e apresentaram as propostas de alteração em 3 (três) artigos, com a inclusão de incisos, sendo: **Alteração 1 - Inclusão do Inciso XVIII ao Artigo 16: “XVIII - autorizar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ a regulamentar, através de Resoluções específicas, as Leis, Decretos, Portarias e outros Atos Normativos que interfiram ou impactam na gestão da Agência Reguladora PCJ”;** **Alteração 2 - Inclusão dos Incisos VIII e IX ao Artigo 19: “VIII - instituir comissões internas na ARES-PCJ”;** e **“IX - nomear membros de comissões internas da ARES-PCJ”;** e **Alteração 3 - Inclusão do Inciso XVI ao Artigo 29: “XVI - regulamentar, através de Resoluções específicas, as Leis, Decretos, Portarias e outros Atos Normativos que interfiram ou impactam na gestão da Agência Reguladora PCJ”.** A Presidente Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu as explicações e justificativas e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Alterações do Estatuto Social da ARES-PCJ, conforme haviam sido apresentadas, sendo elas aprovadas por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.2 – Apreciação de Manifestação de Ingresso de Município**, momento em que informou que não havia manifestação de inclusão município consorciado, mas sim de adesão por convênio e que recentemente o **Município de Olímpia** havia firmado Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ. A palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que o Município de Olímpia estava legalmente autorizado a firmar convênio com a ARES-PCJ, através da **Lei nº 4.763/2022** e que, por se tratar de Convênio de Cooperação, a tramitação do processo de adesão era mais simples, sem a necessidade de homologação pela Assembleia Geral, apenas a sua comunicação, por isso o convênio entre a ARES-PCJ e o Município de Olímpia já se encontrava assinado. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy agradeceu as explicações e informou que, a partir dessa adesão a ARES-PCJ passou a

SE PROTESTOS
TURA
SÃO PAULO
1MI.297

ter 66 (sessenta e seis) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados e 27 (vinte e sete) municípios conveniados, atendendo uma população de 8,4 milhões de habitantes. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.3 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2022**, informando que a Agência Reguladora PCJ, para fins de suas demonstrações contábeis e financeiras, atendeu plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo previstas para os consórcios públicos, quanto à prestação de contas e que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia encaminhado antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados, através de correio eletrônico, cópia dos documentos referentes à Prestação de Contas – Exercício 2022, além do parecer favorável quanto às Demonstrações Contábeis de 2022, emitido pela empresa E L Cozol Martins Auditoria. E, por se tratar de assunto específico, a Presidente Lucimara Rossi de Godoy passou a palavra ao Coordenador de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ, Sr. Lucas Candido dos Santos, que inicialmente informou que a Proposta Orçamentária aprovada para o Exercício de 2022 estimou as Receitas e fixou as Despesas em R\$ 10.350.000,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta mil reais), porém o **Balanco Orçamentário – 2022** apresentou o **Total de Receitas Realizadas = R\$ 12.611.724,27 (doze milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, sendo: Receitas Correntes = R\$ 12.609.381,59 (doze milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), compostas por: Receita Tributária = R\$ 10.834.455,46 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), Receita Patrimonial = R\$ 1.755.756,21 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), Receitas de Serviços = R\$ 11.196,80 (onze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), e Outras Receitas Correntes R\$ 7.973,12 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos), além das Receitas de Capital = R\$ 2.342,68 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com Alienação de Bens. O Sr. Lucas dos Santos informou, ainda, que pelo Balanco Orçamentário – 2022, o **Total das Despesas Empenhadas = R\$ 11.024.274,60 (onze milhões, vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, sendo: Despesas Correntes = R\$ 10.969.853,60 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), compostas por: Despesas com Pessoal e Encargos com R\$ 5.446.413,63 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos), e Outras Despesas Correntes com R\$ 5.523.439,97 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), além de Despesas de Capital = R\$ 54.421,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais), com Investimentos. O Sr. Lucas Candido dos Santos informou, ainda, que o Balanco Orçamentário - Exercício de 2022 teve **Superávit = R\$ 1.587.449,67 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, e que um detalhamento do Balancete das Despesas havia sido elaborado e disponibilizado junto ao Balanco Orçamentário. Em ato contínuo, o Sr. Lucas Candido dos Santos apresentou o **Balanco Financeiro - 2022**, com valores das **Receitas e Despesas = R\$ 29.438.355,66 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**; o **Balanco Patrimonial - 2022**, com valores do **Ativo e Passivo mais o Patrimônio Líquido = R\$ 22.172.640,18 (vinte e dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos)**; e o **Demonstrativo das Variações Patrimoniais – 2022**, com valores das **Variações Aumentativas e Diminutivas mais o Resultado Patrimonial = R\$ 12.702.979,51**

(doze milhões, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Na sequência o Auditor Independente, Sr. Edson Luiz Cozol Martins, da empresa E.L. Cozol Martins Auditoria, informou que, conforme constava no Relatório dos Auditores Independentes, foram examinadas as Demonstrações Contábeis da ARES-PCJ referentes ao Exercício de 2022, e elas se apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, bem como o desempenho das operações e o fluxo de caixa, para o exercício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy, abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação a Prestação de Contas - Exercício 2022, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.4 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2022**, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia encaminhado antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados, através de mensagem eletrônica, cópia do Relatório de Gestão - Exercício 2022, cujo objetivo era demonstrar as principais atividades e ações que foram desenvolvidas pela Agência Reguladora PCJ no ano de 2022. A palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que destacou a importância do Relatório de Gestão, por servir de instrumento de publicidade e transparência às ações da Agência Reguladora PCJ e que aquele documento havia sido elaborado pela Diretoria Executiva, conforme disposições estatutárias e com base no Programa Anual de Trabalho - 2022, aprovado na 21ª Assembleia Geral da ARES-PCJ. Informou, ainda, que a Agência Reguladora PCJ desenvolveu atividades e ações relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos municípios consorciados e conveniados, além de ações de fortalecimento institucional, capacitação dos colaboradores da ARES-PCJ e de prestadores dos serviços de água e esgoto, dentre outras, e que foram executadas plenamente e dentro das expectativas e dos prazos previstos. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que o formato do Relatório de Gestão - 2022 da ARES-PCJ atendia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois continha a identidade institucional, as diretrizes estratégicas, informações dos municípios integrantes, estruturas organizacional, funcional e física, os demonstrativos das atividades e ações, apresentadas por programas e projetos, retratando os principais aspectos da Gestão da ARES-PCJ, referentes ao ano de 2022, com clareza e objetividade. Lembrou, ainda, que sendo aprovado, o Relatório de Gestão - 2022 seria encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e também disponibilizado no sítio eletrônico da ARES-PCJ, para fins de publicidade e transparência. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação o Relatório de Gestão - Exercício 2022, conforme apresentado, que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou **Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Criação de Grupo de Trabalho - Taxa de Regulação dos Resíduos Sólidos**, informando que na assembleia passada, realizada em 22/09/2022, ficou acordado que em 2023 não haveria, por parte da ARES-PCJ, a cobrança da Taxa de Regulação sobre os Serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, exceto para os contratos de concessão ou de parceria público-privada, ficando um compromisso dos municípios associados (consorciados e conveniados) à ARES-PCJ, para que no ano de 2023, quando da elaboração dos respectivos orçamentos - Exercício 2024, incluíssem a previsão e os valores financeiros para o pagamento da Taxa de Regulação sobre esses serviços. Na sequência a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou a todos que a sustentabilidade financeira da ARES-PCJ vinha da cobrança da



Taxa de Regulação e Fiscalização, junto aos prestadores dos serviços de saneamento no âmbito dos municípios associados e era de competência da Assembleia Geral deliberar sobre os valores dos serviços prestados pela ARES-PCJ e que na última assembleia ficou definido que, para 2023, não haveria a cobrança da Taxa de Regulação referente aos serviços de resíduos sólidos, pois grande parcela dos municípios associados começariam a praticar a cobrança desses serviços somente em 2023, por força do novo marco do saneamento básico e para não onerar alguns municípios em detrimento de outros, a Diretoria Executiva propunha a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes de municípios associados, com expressa autorização da Assembleia Geral para que esse Grupo de Trabalho pudesse definir e propor, em 45 ou 60 dias, a forma e a base de cálculo da Taxa de Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos - 2024. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes para manifestação, momento em que prefeitos e representantes de 16 (dezesesseis) municípios associados à ARES-PCJ solicitaram inclusão no Grupo de Trabalho. O Sr. Dalto Brochi informou que em breve a Diretoria Executiva da ARES-PCJ entraria em contato com esses municípios solicitando a indicação oficial de seus representantes. Não havendo mais manifestação, a Presidente Lucimara Rossi de Godoy colocou em votação a Proposta de Criação de Grupo de Trabalho – Taxa de Regulação dos Resíduos Sólidos, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.6 – Apreciação de Proposta de Reajuste Salarial e dos Benefícios Sociais e Econômicos**, informando que na assembleia passada, realizada em 22/09/2022, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia informado que os servidores, por questões operacionais internas, sugeriram a alteração da data-base, para fins de reajuste salarial, de 1º de janeiro para 1º de março e que a reposição inflacionária, a ser deliberada nesta 24ª Assembleia Geral, levaria em consideração a inflação dos últimos 14 (catorze) meses, referente a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medida entre janeiro/2022 a fevereiro/2023, que foi de 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). A palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que os servidores da ARES-PCJ não possuíam sindicato que os representem e que, anualmente, eles se reuniam para discutir e elaborar propostas referentes às questões de reajuste dos salários e dos benefícios sociais e econômicos, a serem apresentadas na Assembleia Geral e que, como havia sido falado pela Presidente Lucimara, durante a última Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ a Diretoria Executiva informou que no ano de 2021 a data-base para o reajuste salarial dos funcionários da ARES-PCJ havia sido alterada para 1º de janeiro de 2022. Porém essa mudança de data-base trouxe algumas dificuldades operacionais internas, notadamente nos setores de pessoal e de contabilidade, por conta do período de festas e de férias, fechamento de balanço, etc., assim os funcionários propuseram alterar a data-base para 1º de março desde que fosse considerada a reposição inflacionária do período de 14 meses, entre janeiro/2022 e fevereiro/2023, de 7,24%, referente à variação do IPCA nesse período e também, uma outra proposta foi apresentada pelos servidores, quanto à necessidade de realinhamento dos valores salariais diante de defasagens, foi proposto o índice de 6% para a correção dessa distorção e assim, para fins de: a) Reajuste dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos, o índice proposto pelos servidores seria de 13,24% (treze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), sendo composto pela reposição inflacionária, de 7,24%, mais o realinhamento de defasagens, de 6%, a serem aplicados retroativamente partir de 1º de março de 2023, sobre os valores atuais dos salários e também dos benefícios sociais. Outra

proposta apresentada pelos servidores era: **b) Reajuste do Vale Alimentação**, considerando que desde o último reajuste, ocorrido em novembro/2019, os produtos alimentícios tiveram alta bem acima da inflação, por isso solicitavam que valor do Vale Alimentação passasse de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais), para R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), representando um aumento de R\$ 111,00, ou seja, reajuste de 13,98%. E por fim, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, propôs aumento da: **c) Bolsa Estágio**, em face de dificuldades em conseguir estagiários para apoiar as equipes, principalmente pelo valor atual oferecido de R\$ 1.551,84 (Bolsa Estágio = R\$ 1.361,44 + Auxílio Transporte = R\$ 190,40), propôs aumento para R\$ 1.750,00 (Bolsa Estágio = R\$ 1.550,00 + Auxílio Transporte = R\$ 200,00), a serem aplicados retroativamente a partir de 1º de março de 2023. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes para manifestação. Não havendo manifestação, a Presidente Lucimara Rossi de Godoy colocou em votação as propostas: **a) Reajuste Salarial e dos Benefícios Sociais e Econômicos, em 13,24%** (treze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), sobre os atuais valores dos salários e também dos benefícios sociais; **b) Vale Alimentação de R\$ 905,00** (novecentos e cinco reais); **c) Bolsa Estágio de R\$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais), composta de R\$ 1.550,00 de Bolsa + R\$ 200,00 de Auxílio Transporte, sendo todos reajustes aplicados retroativamente a partir de 1º de março de 2023. As propostas foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou **Item 2.7 - Apreciação de Proposta de Realização de Concurso Público**, informando que, em face do crescimento do número de municípios associados, de novas demandas trazidas pela regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos, e de pedidos de exoneração de servidores, havia necessidade de realização de Concurso Público, visando ampliação e reposição no quadro de pessoal da ARES-PCJ. A palavra foi novamente passada ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que a Diretoria Executiva, a fim de suprir as necessidades, estava propondo a realização de Concurso Público, visando a contratação de, no mínimo, 4 (quatro) servidores, sendo: **a) 2 (dois) Analistas de Fiscalização e Regulação – Área Biologia; b) 1 (um) Analista de Fiscalização e Regulação – Área Engenharia Civil/Sanitária; e c) 1 (um) Assistente Administrativo**. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Realização de Concurso Público, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.8 – Apreciação de Indicação e Nomeação de Coordenadores de Regulação e de Fiscalização**, informando que a ARES-PCJ possuía quatro coordenadorias (regulação, fiscalização, contabilidade e secretaria geral), e que esses cargos eram ocupados, necessariamente, por servidores e com direito a remuneração adicional por função gratificada de até 20% (vinte por cento), sobre seus salários base, sendo que a indicação de servidores para os cargos de coordenação, bem como a proposta de gratificação, é de competência da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, porém se faz necessária a apreciação e deliberação da assembleia geral quanto à indicação dos nomes e ao percentual de gratificação sugerido. A palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que informou que as coordenadorias de regulação e de fiscalização estavam vagas, pois os coordenadores haviam pedido exoneração no ano passado e assim, e dessa forma a Diretoria Executiva apresentou proposta de indicação de dois servidores para ocuparem esses cargos e serem submetidos à assembleia, sendo eles: a) Econ. Rodrigo de Oliveira Taufic, para a Coordenação de Regulação; e b) Eng. Civil João Mateus Boll Gallas, para a Coordenação de

Fiscalização, com gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base. O Sr. Carlos Gravina informou, ainda, que essas indicações e não oneraria a Folha de Pagamento, pois se tratava de substituição dos antigos coordenadores, que pediram exoneração e que tinham salários semelhantes, ou seja, não haveria impacto financeiro para a ARES-PCJ, e se os nomes fossem aprovados, eles passariam a exercer esses cargos a partir de 1º de abril de 2023. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação a Indicação e Nomeação de Rodrigo de Oliveira Taufic, para a Coordenação de Regulação e de João Mateus Boll Gallas, para a Coordenação de Fiscalização, com gratificação de 20% (vinte por cento), para ambos, sobre o salário base, a partir de 1º de abril de 2023, conforme apresentado, sendo aprovados por unanimidade. Em continuidade, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou **Item 2.9 - Apreciação de Indicação e Nomeação de Diretor Técnico-Operacional**, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ era composta por três diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos não coincidentes, e que esses cargos eram em comissão, livre provimento e de indicação do Presidente da Agência Reguladora PCJ, e que os nomes indicados necessitavam ser apreciados pelo plenário. Informou, ainda, que o mandato do Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, se encerraria em 30 de junho de 2023, e que ela estava indicando o Sr. Carlos Gravina para sua recondução ao cargo, para um novo mandato de 2 (dois) anos, compreendido entre 1º de julho de 2023 e 30 de junho de 2025. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy abriu a palavra aos participantes Não havendo manifestação, colocou em votação a indicação do Sr. Carlos Roberto Belani Gravina para o cargo de Diretor Técnico-Operacional, com mandato de dois anos, até 30 de junho de 2025, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Sr. Carlos Gravina fez uso da palavra para agradecer a confiança nele depositada para mais um mandato. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.10 - Eleição dos Membros da Presidência – Gestão 2023/2024**, informando que o seu mandato como Presidente da ARES-PCJ estava se encerrando no final o mês de março/2023 e que havia a necessidade de realizar a eleição dos novos membros para a Gestão 2023-2024 e que, conforme o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, somente os prefeitos, vice-prefeitos ou representantes de municípios consorciados teriam direito a voto. Na sequência a Presidente Lucimara Rossi de Godoy solicitou ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que coordenasse o processo eleitoral. Fazendo uso da palavra, o Sr. Dalto Brochi informou que a Presidência da ARES-PCJ era um órgão deliberativo, composto pelo Presidente, pelo 1º Vice-Presidente e pelo 2º Vice-Presidente, sendo todos, necessariamente, Prefeitos de Municípios Consorciados e que o mandato dos membros da Presidência seria de 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024. O Sr. Dalto Brochi, informou, ainda, que a Presidente, Sra. Lucimara Rossi de Godoy - Prefeita de Valinhos; o 1º Vice-Presidente, Sr. Francisco Antonio Sardelli, Prefeito de Americana; e o Sr. Dario Pacheco de Moraes, Prefeito de Vinhedo, eram candidatos a recondução aos respectivos cargos, porém caso houvesse algum prefeito interessado em participar da eleição para os cargos da Presidência da ARES-PCJ, deveria se manifestar. Não havendo manifestação, o Sr. Dalto Favero Brochi colocou em votação os nomes apresentados, que foram aprovados por unanimidade e uma salva de palmas marcou a aclamação do resultado. Dessa forma, a **PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA PCJ (ARES-PCJ) - Gestão 2023-2024** ficou assim constituída: **Presidente: LUCIMARA ROSSI DE GODOY - Prefeita de Valinhos**, brasileira, divorciada, policial militar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 26.245.600-X - SSP/SP



e do CPF nº 292.817.058-85; **1º Vice-Presidente: FRANCISCO ANTONIO SARDELLI - Prefeito de Americana**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.082.267 - SSP/SP e do CPF nº 871.309.208-15; e **2º Vice-Presidente: DARIO PACHECO DE MORAIS - Prefeito de Vinhedo**, brasileiro, casado, médico, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.743.006-3 - SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, com mandatos entre 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Os eleitos fizeram uso da palavra para agradecer. Dando continuidade aos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para a **PARTE 3 – INFORMES**, dizendo que se tratava de assuntos apenas de caráter informativo, porém ficando a palavra aberta aos presentes para manifestações. Iniciando pelo **Item 3.1 - Apresentação de Novo Funcionário**, a palavra foi passada ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira, apresentou o funcionário recém-contratado, Eng. André Aukar Britschgy de Camargo, que ocupa o cargo de Analistas de Fiscalização e Regulação. Após usar a palavra para se apresentar, o novo funcionário foi saudado pela Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, que agradeceu e desejou muito sucesso. Em ato contínuo, o Sr. Carlos Roberto Belani Gravina apresentou o **Item 3.2 – Premiação do 2º Ciclo e Lançamento do 3º Ciclo do Projeto ACERTAR**, informando que o ACERTAR era uma metodologia implantada pelo Ministério das Cidades, em conjunto com a ABAR – Associação Brasileira das Agências de Regulação, conforme prevista por Portaria do Governo Federal, com objetivo de certificar processos operacionais das empresas de saneamento e avaliar a qualidade das informações e indicadores do SNIS - Sistema Nacional de Informações de Saneamento e que no ano passado foi realizado o 2º Ciclo para 34 prestadores e que os prestadores com melhores notas foram premiados pela ARES-PCJ, em evento ocorrido em 1º de fevereiro de 2023. O Sr. Carlos Gravina informou, ainda, que esse evento também marcou o lançamento do 3º Ciclo do ACERTAR, visando a certificação dos dados fornecidos ao SNIS em 2021 pelos 34 prestadores selecionados, produzindo um ciclo virtuoso de melhorias para nossos municípios associados. Na sequência o Sr. Carlos Roberto de Oliveira apresentou o **Item 3.3 - Projeto de Educação Ambiental voltado à Regulação do Saneamento Básico - Teatro**, informando que em face do sucesso ocorrido no ano passado, a ARES-PCJ iria realizar novamente, em 2023, o Projeto de Educação Ambiental voltado para a Regulação do Saneamento, através de peça teatral a ser exibida em escolas de municípios associados, em continuidade ao trabalho que foi desenvolvido em 2022 em parceria com o Consórcio PCJ, e que pela repercussão positiva, esse projeto havia sido inscrito no Prêmio ANA – 2023: Melhores Ideias para Cuidar das Águas e do Saneamento Básico no Brasil. Dando continuidade, o Sr. Dalto Favero Brochi apresentou o **Item 3.4 – Participação da ARES-PCJ no XIII Congresso da ABAR**, informando que a ARES-PCJ e as agências reguladoras estaduais ARSESP e ARTESP seriam anfitriãs do XIII Congresso da ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras, programado para ocorrer nos dias 18 e 20 de outubro de 2023, na cidade de São Paulo e que o objetivo do evento era promover o intercâmbio de experiências exitosas entre os diversos agentes que atuam nos segmentos regulados da economia nacional, promover debates sobre as boas práticas regulatórias, visando a melhoria dos processos e também discutir temas jurídicos e institucionais da regulação para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos e que a ARES-PCJ deveria ter um estande no evento para distribuir materiais institucionais, receber convidados, etc. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu as apresentações dos informes e, dando sequência aos trabalhos, passou para a **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, informando que a palavra estava aberta aos presentes que estivessem interessados em apresentar algum



SE PROTESTOS
LUCIMARA
ROSSI DE PAULO
Nº 297

assunto. Não havendo manifestação e por não haver mais nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação a ser apresentada, a Presidente da ARES-PCJ, Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, declarou encerrada a 24ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, agradecendo a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes das prefeituras, parceiros e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pela Presidente da Agência Reguladora PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, e por mim, para que produza efeitos legais.


DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ


LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Presidente da ARES-PCJ

FIRMA

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: (1) LUCIMARA ROSSI DE GODOY, do que dou fé.
Valinhos, 16 de abril de 2024.
Em testemunho da verdade.

MARCOS PASSOS JUNIOR - Substituto do Tabelião
RS 9,37 Solo(s): 1 Ato:1219AA - 0746957

